



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 726, de 28 de dezembro de 1.990.

Atualiza o Decreto nº 662, de 26 de dezembro de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1.977,

DECRETA:

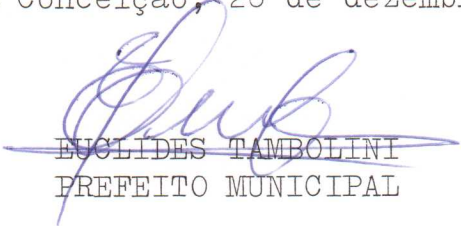
Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1.978, passa a vigorar / com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

<u>1. RESIDENCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO - CR\$</u>
1.1 - Padrão de Moradia Econômica	2.000,00
1.2 - Padrão Popular	9.000,00
1.3 - Padrão Médio	20.000,00
1.4 - Padrão Luxo	30.000,00
1.5 - Padrão Alto Luxo	45.000,00
<u>2. COMERCIAL</u>	
2.1 - Padrão Normal	15.000,00
2.2 - Padrão Médio	20.000,00
<u>3. INDUSTRIAL</u>	
3.1 - Padrão Médio	10.000,00
3.2 - Padrão Superior	15.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.991, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin - Secretária da Prefeitura